



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002415/19 de 13 de Dezembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.127.948,15 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 500.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS | 138.757,73 |
| Total do Proj./Ativ. | 638.757,73 |
| Total da Unidade | 638.757,73 |
| Total do Órgão | 638.757,73 |

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 198.685,65 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS | 24.635,84 |
| Total do Proj./Ativ. | 223.321,49 |

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 38.825,47 |
| Total do Proj./Ativ. | 38.825,47 |
| Total da Unidade | 262.146,96 |
| Total do Órgão | 262.146,96 |

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social

| | |
|--|----------|
| 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS | 2.387,69 |
|--|----------|



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

| | | |
|--|-----------------------------|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | | 102,00 |
| 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | Total do Proj./Ativ. | 2.489,69 |
| 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | | 114,50 |
| | Total do Proj./Ativ. | 114,50 |
| | Total da Unidade | 2.604,19 |
| | Total do Órgão | 2.604,19 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | | |
| 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO | | |
| 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | | 15.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 15.000,00 |
| 16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS | | |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | | 50.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 50.000,00 |
| 16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Juridica Municipal | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 10.354,19 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | | 1.600,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 11.954,19 |
| 16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 3.634,50 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS | | 99.154,61 |
| | Total do Proj./Ativ. | 102.789,11 |
| 16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 24.398,38 |
| | Total do Proj./Ativ. | 24.398,38 |
| 16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributári | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 5.406,37 |
| | Total do Proj./Ativ. | 5.406,37 |
| 16.20.04.123.0018.2.037 - Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 8.885,40 |
| | Total do Proj./Ativ. | 8.885,40 |
| 16.20.04.122.0018.2.038 - Manutenção e enc. c/ Departamento de Cadastro | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 4.563,39 |
| | Total do Proj./Ativ. | 4.563,39 |
| | Total da Unidade | 222.996,84 |
| | Total do Órgão | 222.996,84 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | | |
| 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | | |
| 17.21.18.542.0039.2.106 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind., Comercio, Turismo e M. Ambiente | | |



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

| | | |
|--|-----------------------------|-----------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 1.442,43 |
| | Total do Proj./Ativ. | 1.442,43 |
| | Total da Unidade | 1.442,43 |
| | Total do Órgão | 1.442,43 |

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.127.948,15

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

| | | |
|--|-----------------------------|------------------|
| | | 16.600,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 16.600,00 |
| | Total da Unidade | 16.600,00 |
| | Total do Órgão | 16.600,00 |

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais

Total do Proj./Ativ. 205.591,15

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ. 433.166,58

Total da Unidade 638.757,73

Total do Órgão 638.757,73

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ. 102,00

07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Total do Proj./Ativ. 114,50

Total da Unidade 216,50

Total do Órgão 216,50

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 184.862,80

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Divida Interna



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

| | |
|---|---------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 50.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 50.000,00 |
| Total da Unidade | 234.862,80 |
| Total do Órgão | 234.862,80 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | |
| 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO | |
| 17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 53.036,91 |
| Total do Proj./Ativ. | 53.036,91 |
| Total da Unidade | 53.036,91 |
| Total do Órgão | 53.036,91 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 97.180,25 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS | 84.798,93 |
| Total do Proj./Ativ. | 181.979,18 |
| 21.06.15.452.0020.2.256 - SUBPREFEITURA DE NOVA CASA VERDE | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.495,03 |
| Total do Proj./Ativ. | 2.495,03 |
| Total da Unidade | 184.474,21 |
| Total do Órgão | 184.474,21 |
| TOTAL REDUZIDO: | 1.127.948,15 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

| |
|---------------------------|
| PUBLICADO |
| No. <u>DIÁRIO OFICIAL</u> |
| Edição Nº <u>0783</u> |
| Data <u>05/02/20</u> |